



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1628- 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

OBJETO: Contratação da empresa **LUCIANO P. RICARDO - ME**, para aquisição de ar condicionado automotivo para vans da Apae e Ajadavi através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 16 de abril de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

OBJETO: Contratação da empresa **SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME**, para prestação de serviços de detetização nas EMEI's e EMEF's através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes .

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 16 de abril de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao extrato de contrato de contrato nº 168/2016, Pregão Presencial nº 31/2016 publicado no dia 22 de Fevereiro de 2019, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 133.338,00 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e oito reais).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 66.666,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 1/2019 CONVOCAÇÃO COMISSÃO

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno e para cumprimento dos artigos 7º a 15 da Lei Municipal 2.994 de 6 de fevereiro de 2.014, resolve-----

C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores e os Servidores da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES, constituída conforme Portaria 12/2019 para se reunirem em **22 de abril de 2019 às 10:00 hs**, na sala de reuniões da sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR e avaliarem os servidores que se fizerem necessário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de abril de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

LEI Nº 3645/2019

(Projeto de Lei do Executivo 17/2019)

LEI Nº 3.645/2019 de 20 de março de 2019

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º. de janeiro, o reajuste salarial de 3,75% (três e setenta e cinco por cento) aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados, vinculados ao Poder Executivo do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

§ 1º. O percentual de que trata o caput deste Artigo será aplicado sobre a remuneração básica dos Servidores Públicos.

§ 2º. O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no caput do Artigo 1º.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de março de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1628- 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA 2/2019

O Vereador FÚLVIO BOBERG, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, considerando o Ofício Circular GEPATRIA 296/2019, expedido pela Promotora de Justiça KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA, tendo em vista a importância da capacitação funcional, as disposições da Lei Municipal 2.882, de 10 de julho de 2013, e valendo-se do princípio da razoabilidade, resolve:

1. autorizar os Servidores efetivos interessados a se inscreverem no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Direito Administrativo Aplicado a Pequenos e Médios Municípios, promovido pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF;
2. em caso de aprovação no referido Processo Seletivo, o Curso será pago por esta Casa de Leis, desde que o Servidor comprometa-se, por termo, a não se desligar voluntariamente do cargo pelo período mínimo de 20 (vinte) meses após a conclusão do Curso, sob pena de ressarcimento proporcional do valor correspondente à despesa realizada, corrigido e com possibilidade de parcelamento no mesmo prazo;
3. após a conclusão do Curso, fica dispensada a apresentação de relatório, bastando apenas a apresentação de cópia do Certificado de Conclusão ou documento equivalente.

DÊ-SE CIÊNCIA, ELABORE-SE TERMO DE ANUÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de abril de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 23/2019

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Jarmelindo Rodrigues Pinto e Outros, Rua Dr. Domingos Modena, 100, Vila Maria Angélica, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIMM nº. 382) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 95, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 11 de abril de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 18/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Denis Sabião dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.04.306.210.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2693 por infração ao disposto no Artigo 89** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Prof. Paulo Pompéia Coutinho, 851, Residencial Pompéia, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **Lucia Helena de Araújo Batista, Cadastro Municipal nº. 01.04.14.459.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2694 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paul Percy Harris, S/N, Jd. Europa, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **Solange Vieira, Cadastro Municipal nº. 01.04.14.445.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2695 por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paul Percy Harris, S/N, Jd. Europa, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 08 de abril de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1628- 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 20/2019 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Alfredo Júlio de Souza e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.05.028.211.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2679 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paranaguá, S/N, Vila Prestes, no prazo máximo, de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Moacir Adão da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.05.117.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2674 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Uruguai, 241, Vila Maria, no prazo máximo, de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 11 de abril de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1628- 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 11/2019

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total das diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
NILTON APARECIDO STEIN	Vereador	Curitiba/PR	Participar da Audiência Pública para debater questões "sobre hora aula x hora relógio para professores, pedagogos e readaptados", no dia 16 de abril de 2019.	16/04/2019	1	450,00	450,00	15/04/2019	39/2019	Fúlvio Boberg Presidente

Jacarezinho, 15 de abril de 2019

FULVIO BOBERG
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1628- 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6820/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.741,66 (Quarenta mil, Setecentos e quarenta e um reais, sessenta e seis centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.098	
3.3.90.39.00	461	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Exercícios Anteriores.	15.873,08
DOTAÇÃO		0810.1030400182.104	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 497 – Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores.	5.868,58
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 497 – Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores.	2.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.107	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 497 – Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores.	15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 497 – Vigilância em Saúde – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.741,66

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, nas Fontes de Recursos abaixo:

496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.873,08
497	Vigilância em Saúde	24.868,58
TOTAL		40.741,66

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1628- 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6821/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.927,06 (Sessenta e seis mil, novecentos e vinte sete reais e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0710.1236500081.015	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 147 – PAR – Infraestrutura Escolar Mobil./Equip. Proinf. PAC 2017 - Exercícios Anteriores	66.927,06
TOTAL DO CRÉDITO			66.927,06

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

147	PAR – Infraestrutura Escolar Mobil./Equip. Proinf. PAC 2017	66.927,06
TOTAL		66.927,06

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de abril de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal